



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 053/2019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Declara o Bairro Maria Hermínia da Silva, objeto de regularização fundiária, como núcleo urbano informal ocupado predominantemente por população de baixa renda, no Município de Jateí, MS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, ainda, as disposições contidas do Decreto nº.012/GP/14, de 21 de março de 2014, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão no Município de Jateí, MS.

CONSIDERANDO a instauração da Regularização Fundiária Urbana (REURB) dos Núcleos Urbanos Informais, situados no Município de Jateí, nos termos da Lei Federal n. 13.465, de 11 de julho de 2017 e da Lei Municipal n. 722, de 26 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a declaração de condição socioeconômica emitida pela Comissão de Regularização Fundiária, criada por meio do Decreto n. 046, de 01 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado o Bairro Maria Hermínia da Silva, objeto de regularização fundiária, como núcleo urbano informal ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos do inciso I do art. 13 da Lei Federal n. 13.465/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, MS, em 05 de novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal